



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
POSTO AVANÇADO DE AIMORÉS

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO DE GOVERNADOR VALADARES:
FERNANDO ROTONDO ROCHA



Criação: RA nº 81, de 12-5-2011
Data da instalação: 26-5-2011
Data de instalação do PJe: 6-8-2015

Jurisdição: Aimorés, Alvarenga, Conselheiro Pena, Cuparaquê, Goiabeira, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor e Santa Rita do Itueto.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 23-3-2017, p. 3/4.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10 horas do dia vinte e cinco de abril de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, deu início à Correição Ordinária no Posto Avançado Aimorés, situado na Avenida Deputado Álvaro Sales, nº 745, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **William Martins**; pela Chefe do Posto Avançado, Sra. Adriana Borges Rocha Barcellos, pelos servidores Amilcar Souza Felipe da Silva, Fernando Hoffman de Araújo, Francis Mary de Souza Prata, Luanda dos Santos Vazzoler e Pedro Caetano Brágio e pela estagiária Luíza Carvalho Noqueira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

Registra o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em razão do Provimento CGJT, nº 2, de 5 de junho de 2015, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos postos avançados, determinando no artigo 1º, inciso I, que “a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão” que esta unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualmente.

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por distribuição segundo o Município de origem da ação – observada a Jurisdição deste Posto Avançado, consta o registro de 114 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 31-3-2017, apurando-se a média de 2,42 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – O Posto Avançado recebeu 7 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 1 foi devolvida para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Não há dados em separado para este item.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 158 autos de processos físicos na Instância Superior, sendo que desses, 126 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 14 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.6. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 27 autos de processos físicos com carga, das quais 16 vencidas e cobradas.

1.7. CARGA PARA PERITOS – Constan 10 autos de processos físicos com carga, das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

quais 6 vencidas e cobradas, devendo a Secretaria da Vara reiterar as cobranças já efetuadas. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 103 processos pendentes para exame de peritos, devendo a Secretaria da Vara providenciar a baixa naquelas já realizadas.

1.8. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 50 mandados expedidos em processos físicos, dentre os quais 5 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 6 autos de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, todos no prazo.

1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se não haver processo *sine die*.

1.11. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO – Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Não existem estes dados, em separado, para esta unidade no sistema e-Gestão.

1.13. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado, quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 25-4-2017 havia 12 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 5 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 4 processos;
- c) **instrução:** 3 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010319/17, 0010132/17, 0011740/16, 0010411/17, 0010346/17, 0010363/17, 0010957/16, 0010969/16, 0011205/16 e 0010391/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010411/17, 0010346/17, 0010363/17 e 0010391/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que havia 1 processo na fase de execução para tentativa de conciliação.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Exame dos autos dos processos do Pje 0010114/17, 0010075/17, 0010030/17, 0011566/16, 0010023/16, 0011037/16, 0011219/16, 0011377/16, 0010138/17, 0010387/16, 0010420/16, 0010587/15, 0011579/16, 0010722/16, 0010828/16, 0011217/16, 0011407/16, 0011414/16, 0010789/16, 0010855/16, 0010801/16, 0010831/16, 0010181/17, 0010591/16, 0010236/16, 0010599/16, 0010586/16, 0011062/16, 0010495/16, 0010341/15, 0010644/15, 0010493/16, 0010499/16, 0010493/16, 0010327/15, 0010600/16, 0010915/16, 0010861/16, 0010230/17, 0010236/17, 0010225/17, 0011755/16, 0010231/17, 0010234/17, 0010154/17, 0010173/17, 0010110/17, 0010195/17, 0011554/16, 0011704/16, 0010019/17, 0011078/16, 0010242/17, 0010248/17, 0010713/15, 0010241/17 e 0010110/17.

Foram examinados os autos dos processos físicos 00126/15, 00314/15, 00370/15, 00098/15, 00142/15, 00131/15, 00035/15, 00387/15 e 00086/14.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0011579/16, 0010722/16, 0011217/16, 0011219/16, 0010789/16, 0010230/17, 0010236/17, 0010225/17, 0010231/17, 0010234/17 e 0010019/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0011566/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 91d71f0 (mais de 30 dias);

- 0010023/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 24158cf (mais de 40 dias);

- 0011219/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 6f6456f (mais de 30 dias);

- 0010801/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 5eb7899 (mais de 20 dias);

- 0010591/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id c8bd872 (mais de 10 dias) e despacho – Id e8fd53e (mais de 10 dias);

- 0010236/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7254b0f (mais de 10 dias);

- 0010599/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 086ce70 (mais de 10 dias);

- 0010586/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 632b4bc (mais de 10 dias) e impulso oficial – Id 3098071 (mais de 10 dias);

- 0011062/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 5d7808f (mais de 30 dias);

- 0010341/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 4c244da (mais de 10 dias), despacho – Ids 2d7e17e e ed9edef (mais de 10 dias) e cumprimento – Id 60f21b8 (mais de 10 dias);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 0010644/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 3e7584b (mais de 10 dias) e Id 7bcbc50 (mais de 30 dias);
- 0010493/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 56cce8d (mais de 60 dias);
- 0010327/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 6cca673 (mais de 60 dias);
- 00126/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 84 e f. 86 (mais de 30 dias);
- 00314/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 120 (mais de 10 dias);
- 00370/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 335 (mais de 20 dias);
- 00098/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 567 (mais de 10 dias);
- 00131/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 65 (mais de 20 dias);
- 00035/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 268 (mais de 30 dias);
- 00387/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 317 (mais de 20 dias).

Recomenda-se ao MM. juiz que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que há 1 ação civil pública, até esta data, em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2015	2016	2017
Procedimento Sumaríssimo	33	24	25
Procedimento Ordinário	82	31	45
Instrução processo eletrônico	51	27	200

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias corridos

	2015	2016	2017/dias
Procedimento Sumaríssimo	26	34	22-5-2017- 27 dias
Procedimento Ordinário	28	34	23-5-2017 – 28 dias
Instrução	379	121	14-12-2017 – 233 dias

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em março de 2017, com 22 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	51	2,31
Procedimento ordinário	40	1,82
Instrução	25	1,14
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	0	0
Total	116	5,27

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Chefe do Posto Avançado, que, na Unidade, as audiências são realizadas quinzenalmente de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumariíssimo e para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece, durante sua designação, nesta unidade organizacional de segunda-feira a quinta-feira.

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumpre os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com a Chefe do Posto Avançado, na Unidade, são exarados, em média, 250 despachos por semana.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) no Posto Avançado, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PORTARIAS – De acordo com a Chefe do Posto Avançado, encontram-se em vigor as Portarias nº 2/11, que regulamenta a liberação de guia de depósito; a nº 3/11, que trata da prática de atos ordinatórios e a nº 2/12, que dispõe sobre a forma de protocolo e distribuição.

6. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias.

7. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 10 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação ao impulso oficial e cumprimento deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais.

8. RECOMENDAÇÕES:

8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.

8.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;

3) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico: www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf;

4) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

5) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias previsto no artigo 228, do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

9. GESTÃO ESTRATÉGICA

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT / Indicador 6 TRT3: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Julgar processos mais antigos Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º grau.

Relativamente à Meta 2, conforme dados extraídos do sistema informatizado da Secretaria que há 23 processos distribuídos até 31-12-2015 pendentes, tendo sido atingida a Meta.

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional. Em atenção a necessidade de acessibilidade no TRT3, registra-se que o Posto Avançado de Aimorés possui rampa de acesso para pessoa portadora de necessidades especiais, banheiro adaptado, não existindo cadeira de rodas.

11. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

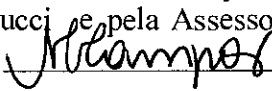
do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.


Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Posto Avançado, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Posto Avançado.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 11h30min do dia vinte e cinco de abril de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Chefe do Posto Avançado. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Mariana Cristina Araújo Campos .


César Pereira da Silva Machado Júnior
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


William Martins
Juiz do Trabalho Auxiliar


Adriana Borges Rocha Barcellos
Chefe do Posto Avançado

